



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei n.º 1.267/2021, de 23 de março de 2021

“Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a microempreendedor individual que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVISA NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao microempreendedor individual **DEBORAH DONIZETTI DA SILVA**, inscrita no CNPJ 40.886.393/0001-05, (Stylo Confeções LTDA) a título de auxílio financeiro, conforme disposto na Lei Municipal 1.138/2017, de 23 de março de 2017, o valor mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o pagamento das despesas com luz e aluguel de espaço para funcionamento da empresa.

Art. 2º O repasse do valor mencionado no Art. 1º dependerá da comprovação dos gastos junto ao setor de contabilidade no Município de Divisa Nova, mediante a apresentação de documentos

Art. 3º O prazo da presente concessão será de 24 meses, salvo no caso de cessação das atividades, hipótese em que o auxílio será imediatamente interrompido.

Art. 4º Para fazer jus à cessão de que trata esta Lei, as cessionárias deverão cumprir às exigências constantes da Lei Municipal 1.138/2017, de 23 de março de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de março de 2021.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 23 de Março de 2021


José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

